



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

LIVRO nº 086
FOLHA nº 195

Processo Administrativo nº 2023003324

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 072/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CLARO S.A.**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **095/FME/2024**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado a **CLARO S. A.**, situada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÁRCIA DA SILVA COUTO MESQUITA**, cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] domiciliado (a) na Rua 2, nº 339, 6º andar, centro, Goiânia/GO – CEP 74.013-020, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 072/2023**, na forma do **Art. 57, inciso II e Artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 072/2023 com supressão quantitativa do objeto equivalente a 12,64% (doze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato, referente à prestação de serviços de gestão de linhas móveis, para serem utilizados nos tablets educacionais e nas linhas adquiridas pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 25/10/2024 e término em 24/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O decréscimo financeiro de 12,64% do contrato proveniente do ajuste de natureza quantitativa mencionado na cláusula primeira, terá vigência a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

O valor do decréscimo corresponde a R\$ 76.470,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais) ao valor total do contrato, fruto das readequações no projeto inicial que consubstanciou o referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O valor global do presente termo é de R\$ 528.390,00 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA

Fica incluído o Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME – como ordenador de despesas do presente Contrato e substituídas as dotações orçamentárias, na forma da Cláusula Sétima do presente Termo.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 186



CLÁUSULA SEXTA

O Contrato nº 072/2023 passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação - FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 072/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME, junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243493 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 241, de 23/10/2024, no valor de R\$ 96.492,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Ficha nº 20243485 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0213.1453.33904006, Vínculo: 15730000, Empenho nº 242, de 23/10/2024, no valor de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA NONA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação

P/P

MARGA DA SILVA COUTO MESQUITA

Claro S. A.

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

Rafael Paula de Gouveia
Coord. de Projetos, Convênios
e Contratos
Mat. 17388

2-